



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Ítem 44 do (Anexo X) da Resolução T. C. nº 153/2021 que, neste Instituto de Previdência não há servidor vinculado ao RGPS, portanto não há como elaborar o Extrato do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.

Márton Ferreira dos Santos
Márton Ferreira dos Santos

Diretor Presidente